



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 244/2017

DE 07 DE JULHO DE 2017.

*AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faço saber que a **Câmara dos Vereadores**, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial para o Projeto de acordo com detalhamento abaixo:

**02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2101 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**

**Fonte 000 – Recursos Ordinários**

339047.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....	20.000,00
<b>Total .....</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.

  
**Tiago Roberto Lisboa**  
-Prefeito Constitucional-